



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

Pelo presente, na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93, fica **ENCERRADO** o Convênio, representado pelo Termo de Nº 041/2012, celebrado em 01/02/2012, entre o Município de São José do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Educação e a APIA – Associação Assistencial, Promocional e Educacional Irmã Ângela, para o atendimento na Educação Infantil na Escola de Educação Infantil Madre Marta Maria, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas suas cláusulas e obrigações, declarando os partícipes que cada um cumpriu as obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do Convênio.

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROFª DRA. TELMA ANTONIA MARQUES VIEIRA**

**APIA – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL  
E EDUCACIONAL IRMÃ ÂNGELA  
KAZUMI YAMASHITA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_